



PROCURADORIA
GERAL

Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 500

De 02 de Março de 1.971.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.. 118,40 (Cento e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento a servidora Domitilde Maria Eburneo, por serviços extras prestados como atendente do Posto de Correio local, durante as férias regulamentares da servidora Da. Zilda C. Coste-tari.

ARTIGO 2º)- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica total e parcialmente anuladas as seguintes verbas do orçamento em vigor:

§ 1º)- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior - Poder Executivo

1 - Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3 . 1 . 3 . 0 . 02

Serviços de Terceiros.... Cr\$ 18,40

3 . 1 . 4 . 0 . 02

Encargos Diversos " 50,00

2 - Junta de Serviço Militar -JSM

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros...Cr\$ 50,00

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 02 de Março de 1.971.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -
ra Municipal de Bofete, aos 02 de Março de 1.971.

João Santa Marçaja
- João Santa Marçaja
Esc. - lançador